

LEI MUNICIPAL Nº 3317
PROJETO DE LEI Nº 3530

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO SR. SEBASTIÃO GOMES DA SILVA E SUA ESPOSA MARILZA DOS SANTOS SILVA”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 141, inciso I, alínea A, da Lei Orgânica Municipal (Resolução no. 1.785, de 20 de março de 1.990), fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, ao Sr. SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, CPF nº 324.340.739-72 e sua esposa MARILZA DOS SANTOS SILVA:

“Um terreno situado nesta cidade, na Vila São Sebastião, caracterizado pelo lote 02, da Quadra G, situado à Rua A, atual Rua Luiz Sanches Lemos, nº 540, medindo 08,00 metros de frente para a referida Rua; 08,00 metros de fundos; 12,00 metros do lado direito e 12,00 metros do lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 01, pelo lado esquerdo com o lote 03, e fundos com a Rua B, encerrando a área total de 96,00 m², matrícula datada de 21.12.78 no Livro 2 do C.R.I local.”

Art. 2º - O imóvel, mencionado no Art. anterior, destinado à construção de residência própria dos Donatários e seus familiares, será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:

- a) se os donatários, enquanto estiverem na posse do imóvel doado, utilizá-lo para outro fim que não seja o previsto neste Artigo;
- b) se efetivada a transferência do imóvel a terceiros, ou gravame de hipoteca ou outro ônus imobiliário, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal, devendo este considerar a oportunidade e a conveniência da transferência imobiliária;

Art. 3º – As despesas decorrentes da doação, autorizada por esta Lei, correrão por conta dos donatários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

